

Data de Nascimento
Telefone Celular (DDD)
E-mail
Estado (UF)
Cidade
Contato de emergência
3. SEXO, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL
Qual o seu Sexo?
Masculino
Feminino
Intersexo
Qual a sua Identidade de Gênero?
Mulher Cis (sexo biológico e identidade de gênero iguais) Homem Cis (sexo biológico e identidade de gênero iguais) Travesti
Mulher Trans
Homem Trans
Outra (Por favor, especifique)
Qual a sua Orientação Sexual?
Por favor, especifique
4. RAÇA/COR/ETNIA (de acordo com o IBGE)
Amarela
Branca
Indígena
Parda
Preta
Você escolheria outro termo diferente desses para sua cor/raça/etnia? Qual?
5. DEFICIÊNCIA
NÃO
SIM
Qual/Quais
Deficiência Física
Deficiência Auditiva
Deficiência Visual
Deficiência Mental/ Psicossocial
Deficiência Intelectual o Deficiência Múltipla
Transtorno do Espectro Autista (TEA)
Necessidade de acompanhante
Pessoa ou cão guia
Informar dados do acompanhante
6. PATOLOGIA/DOENÇA
Você tem alguma patologia?
NÃO
SIM
Qual/ Quais:
Necessita de Hospedagem Adaptada?
NÃO
SIM
Que tipo de adaptação?
7. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE/TECNOLOGIA ASSISTIVA
Necessita de Transporte Acessível?
NÃO
SIM
Necessita de Hospedagem Acessível?
NÃO
SIM
Qual/ Quais:
Acesso para cadeirantes
Cadeira de banho (largura, braços móveis e/ou com pés, por exemplo)
Box (barras de apoio, banco fixo no box e/ou espaço amplo que permita auxílio no banho, por exemplo)
Tamanho da cama
Piso tátil
Identificação em Braille em elevadores e quartos
Aviso sonoro em elevadores
Outras condições/recursos necessários (especificar):
Necessita de condições e recursos acessíveis durante a conferência? Assinale qual ou quais
Impressão em fonte ampliada. Fonte tamanho:
Impressão em braille
Material em formato digital
Tradução/Interpretação de Língua de Sinais
Guia-Intérprete
Banheiro acessível
Cão afetivo
Outras condições/recursos específicos necessários
Especifique:
Terá Acompanhante?
NÃO
SIM

Nome Acompanhante
CPF Acompanhante
Telefone Celular Acompanhante (DDD)
8. PESSOAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇA
Pessoa acompanhada de Criança?
NÃO
SIM
Idade da criança:
Nome da criança:
Precisa de espaço adequado para amamentação ou trocador?
NÃO
SIM
9. RESTRIÇÃO ALIMENTAR
Qual a sua restrição alimentar?
Decorrente de Diabetes
Decorrente de Hipertensão
Intolerância à lactose
Doença celíaca
Religiosa (especificar):
Outras condições
Especificar.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E CONTROLE

PORTARIA DRAC Nº 7, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Cadastramento de profissionais de saúde como Auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde.

A Diretora do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições e conforme estabelecido nos Art. 1º e 2º da Portaria SAES/MS nº 700, de 1º de setembro de 2023, a qual delega à Diretora do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES/MS) a competência para cadastrar os profissionais de saúde das operadoras de Plano Privado de Assistência à Saúde;

Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.118616/2025-23, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde abaixo relacionados:
Unimed de Barretos Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 34710-8

NOME	REGISTRO
Maria do Carmo Filippi Flosi	CRM - SP 40658

Rio Doce Saúde - ANS nº 42.135-9

NOME	REGISTRO
Luciana de Oliveira	COREN - ES 000.395.480

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA FRANCISCO LUJAN

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE

PORTARIA SECTICS/MS Nº 59, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Torna pública a decisão de aprovar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas dos Acidentes Escorpiônicos.

Ref.: 25000.184273/2023-23.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20, 22 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas dos Acidentes Escorpiônicos.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE NEGRI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DA ANS
COORDENADORIA DE RECURSOS E ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2025

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 626ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 4 de agosto de 2025, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS nº	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
1. 33910.027074/2019-06	UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIPRO	Arquivamento	
2. 33910.032038/2022-51	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
3. 33910.012886/2022-44	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIPRO	Art. 57 da RN 124/06	49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
4. 33910.000797/2023-36	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	DIPRO	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
5. 33910.036407/2022-85	SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
6. 33910.020277/2022-13	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
7. 33910.034993/2020-61	SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
8. 33910.014577/2023-90	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	DIOPE	Art. 82 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
9. 33910.014670/2023-02	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
10. 33910.008004/2023-27	UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
11. 33910.002979/2023-41	UNIMED DE MANAUS COOP. DO TRABALHO MÉDICO LTDA	DIOPE	Art. 102 da RN 489/22	26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
12. 33910.003040/2022-13	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	DIOPE	Art. 79 da RN 124/06	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
13. 33910.036808/2021-54	GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	DIOPE	Art. 76-B da RN 124/06	27.000,00 (vinte e sete mil reais)
14. 33910.015294/2022-84	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
15. 33910.028063/2022-31	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

